



Contrato Administrativo nº. 1179/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023
Processo licitatório nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: G FOODS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.422.386/0001-06, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 136, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Fernanda de Melo Rocha, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 082.266.859-90, residente na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de alimentos congelados de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 114/2023-Pregão Eletrônico n.º 050/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme parecer contábil n.º 060/2023 de fls. **104 do** processo 1686/2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 387.502,50 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

Pregão Eletrônico n.º 050/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rancoas20Anos

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Pregão Eletrônico n.º 050/2023 – Pag. 2 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



331
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiáiva/PR, 19 de julho de 2023.


Município De Jaguaraiáiva
Alcione Lemos
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro Mello
 Secretária de Ed., Cultura, Esporte e Lazer

FERNANDA DE MELO:08226685990

Assinado de forma digital por FERNANDA DE MELO:08226685990
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=44176499000168, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDA DE MELO:08226685990
 Dados: 2023.07.26 10:26:46 -03'00'

G Foods Ltda.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
 Dados: 2023.07.26 17:01:32 -03'00'

Amália Cristina de Alves
 Secretária de Saúde


Fábica Leocádia Kojo

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social



332
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO Anexo Ata de Registro de Preços n.º 75/2023:

G FOODS LTDA

2 - Apresentado interfolhas ingredientes carne suína - amido (máx. 2%), proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural e aroma natural sem pimenta. Resfriado a temperatura de 5 a 7°C, com carbões ativados (SIF), SIF OU SIF, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. EMBALAGEM PRIMÁRIA, fadado e embalado em bandejas de isopor ou saco plástico não tóxicos e resistente, com etiqueta de peso (500 a 1kg), nome do fabricante, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: 30 dias da data de entrega do produto. - Marca FRIELLA	KG	230.000	23.0000	R\$ 5.290,00
3 - CARNE IN NATURA EM CUBOS IN NATURA CONGELADA (MUSCULO/ACÉM) INGREDIENTES - Carne bovina, músculo ou acém. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), SIF ou SIM. EMBALAGEM PRIMÁRIA. Embalagem em sacos plásticos de polietileno a vácuo, tipo "Cryovac", termoencolhíveis, atóxicos, transparentes e resistentes, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente. Pacotes com até 2 kg. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de -12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 20kg. - Marca SCHEIFER	KG	5.393.000	21.3000	R\$ 114.870,00
4 - CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA CONGELADA (MILO DE ACÉM) - apresentação moída. INGREDIENTES: Carne bovina, músculos ou acém. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado	KG	5.918.000	19.0000	R\$ 112.442,00

It) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
pele Serviço de Inspeção Federal (SIF), SIF ou SIM. EMBALAGEM PRIMÁRIA. Embalagem em sacos plásticos de polietileno a vácuo, tipo "Cryovac", termoencolhíveis, atóxicos, transparentes e resistentes, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente. Pacotes com até 2 kg. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de -12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 20kg. - Marca SCHEIFER				
6 - Carne de porco in natura, congelada, tipo PERNIL traseiro, com até 10% de gordura, apresentação sem pele, sem gordura e sem osso, apresentação corte em cubos, sem sinais de escurecimento ou manchas esverdeadas, livre de resíduos e sujidades, congelada, acondicionada em embalagem EMBALAGEM PRIMÁRIA em sacos plásticos de polietileno a vácuo, tipo "Cryovac", termoencolhíveis, atóxicos, transparentes e resistentes, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, e resistentes, contendo de 1 a 2 kg, data e peso. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 20 kg e deverá conter as demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, Com registro no SIF, SIF ou SIF. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses - Marca SCHEIFER	KG	3.942.000	13.8000	R\$ 50.259,00
10 - HAMBURGUER BOVINO CONGELADO (503) INGREDIENTES: Carne bovina, água, gordura, proteína de soja, cebola, rotulagem de bovino, sal, alho, aroma natural, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e corante de caramelo. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados individualmente em filmes plásticos transparentes de polietileno, com data de validade e fabricação impressos. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 4 meses, impresso na embalagem primária e nos envelopes. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até - 12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 20 unidades. Com registro no SIF, SIF, SIF ou SIM.	UNI	4.060.000	0,9000	R\$ 3.654,00
11 - KIBE BOVINO CONGELADO (505) - INGREDIENTES: Carne bovina, água, trigo para kibe, gorduras bovina, cebola, proteína de soja, sal, proteína de animal de colágeno, alho, hortelã, aroma natural e antioxidante eritorbato de sódio (antioxidante E310). CONTEM GLUTEN. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), SIF ou SIM. EMBALAGEM PRIMÁRIA. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, contendo até 2 kg. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 4 meses; ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 4 kg. - Marcas NOVIHQ NOBRE	UNI	17.800.000	1,7000	R\$ 30.260,00



8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13 - Lingüiça tipo calabresa (SEM PIMENTA), cozida e defumada KG 621,000 26,6000 – R\$ 16.518,60.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: 3 a 5 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 302), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovado para contato direto com o alimento, de acordo com a resolução 100/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. - Marca: FRIGO</p>				
19 - CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA CONGELADA (MILO DE AÇÉM), apresentação moída. INGREDIENTES: Carne bovina moída ou acém. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), SIF ou SIM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem em sacos plásticos de polietileno à vácuo, tipo "Cryovac" termocoelíveis, atóxicos, transparentes e resistentes, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente. Pacotes com até 2 kg. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de -12°C ou mais fto. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 20kg. - Marca: SCHEFFER	KG	1.972.000	19.0000	R\$ 37.468,00
22 - Carne de porco in natura, congelada, tipo PERNIL, lasserio, com até 10% de gordura, apresentação sem pele, sem gordura e sem ossos, apresentação cortie em cubos, sem sinais de assoreamento ou manchas avermelhadas, livre de resíduos e suidades, congelada, acondicionada em embalagem EMBALAGEM PRIMÁRIA: em sacos plásticos de polietileno à vácuo, tipo "Cryovac", termocoelíveis, atóxicos, transparentes com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, e resistentes, contendo de 1 a 2 kg, data e peso. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 20 kg e deverá conter as demais especificações exigidas pela lei de rotulagem de ANVISA. Com registro no SIM, SIF ou SIP. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. - Marca: SCHEFFER	KG	1.213.000	13.8000	R\$ 16.739,40
Total fornecedor:				R\$387.502,90

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital
 ALVES:80853196 por AMALIA CRISTINA
 168 Dados: 2023.07.26 17:02:02
 -03'00'



[Handwritten signatures]